



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.901/2023

Publicado Atrio
em 10 / 03 / 2023
Júlia Jesuina Rietz

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício de 2023, do Município de Vila Pavão/ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno do Município de Vila Pavão utiliza as auditorias como técnicas de trabalho para a consecução de suas finalidades precípuas, conforme os pontos de controle que representam maior relevância;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto contido nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual, Lei nº 4.320/1964, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES;

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei Municipal nº 890/2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Vila Pavão, são responsabilidades do setor medir e avaliar a eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Auditoria Interna é uma exigência do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES para que o Município possa se planejar e dimensionar as auditorias que serão realizadas em âmbito municipal, as quais visam priorizar a atuação preventiva, o atendimento aos padrões e diretrizes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

indicados pela legislação correlata e o fortalecimento da estrutura do Controle Interno deste Município;

CONSIDERANDO o Memorando UCCI N° 012/2023, de lavra do Controlador Interno e Assessor de Auditoria Interna, que solicitaram apreciação e aprovação, através de Decreto, do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2023, relativamente as atividades, auditorias e inspeções que serão realizadas pela UCCI.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do Município de Vila Pavão para o exercício de 2023, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos, conforme item 13.2 – cronograma anual de auditoria 2023 do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI.

Parágrafo único. O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI a que se refere este Decreto contemplará ações de auditorias em todas as áreas da administração geral do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Art. 2º. O período de execução das atividades de auditoria interna previstas para o exercício de 2023, serão realizadas conforme o cronograma constante no item 13.2 – Cronograma anual de auditoria 2023 do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, podendo sofrer alterações por conveniência da Administração ou por necessidade da Unidade Central de Controle Interno – UCCI quando da sua execução.

Art. 3º. Poderão ser realizadas auditorias especiais, em sistemas administrativos não compreendidos neste Plano Anual de Auditoria Interna.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Legislativo (quando for o caso), do Chefe do Poder Executivo e dos Secretários Municipais responsáveis pelas áreas envolvidas a fim de que tomem ciência e adotem as providências necessárias à regularização dos procedimentos.

Parágrafo único. As constatações, os achados de auditoria, recomendações, e pendências relatadas serão partes integrantes dos Relatórios de Auditoria, assim como as observações previstas nas Instruções Normativas atinentes à Prestação de Contas Anual advindas do TCEES.

Art. 5º. A Controladoria do Município poderá, a qualquer tempo, requisitar informações às unidades executoras acerca de quaisquer processos e sobre qualquer matéria, independente do cronograma previsto no PAAI 2023.

Parágrafo Único. A recusa e/ou embaraço dos trabalhos da Controladoria do Município será comunicada formalmente ao Chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo e citada nos relatórios produzidos, de modo que o servidor causador do embaraço/recusa será responsabilizado na forma da Lei.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal
150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

Plano Anual de Auditoria – PAAI



PREFEITURA MUNICIPAL DE

VILA PAVÃO

**Unidade Central de Controle
Interno**

Exercício – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal
150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. DA FUNDAMENTAÇÃO	4
3. FINALIDADE DA AUDITORIA	5
4. ORIENTAÇÕES GERAIS	6
5. OBJETIVOS GERAIS	7
6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	8
7. METODOLOGIA DE TRABALHO	9
7.1. PLANEJAMENTO	10
7.2. EXECUÇÃO	10
7.3. RELATÓRIO	10
7.4. ACOMPANHAMENTO	10
7.5. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2021	12
8. DEFINIÇÕES DAS UNIDADES A SEREM AUDITADAS EM 2023	13
8.1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	13
9. AUDITORIAS PREVISTAS PARA 2023	13
9.1. AUDITORIA DE GESTÃO	14
9.2. AUDITORIA DE CONFORMIDADE	14
9.3. AUDITORIA DE MONITORAMENTO	14
9.4. AUDITORIA ESPECIAL	14
10. NORMAS DE AUDITORIA	15
11. OUTRAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	16
12. AÇÕES DE MONITORAMENTO, LEVANTAMENTO E INSPEÇÕES	17
13. METODOLOGIA DE CÁLCULOS DAS HORAS DE ATIVIDADES DISPONÍVEIS E CRONOGRAMA DE TRABALHO	18
13.1. CÁLCULO DAS HORAS DE ATIVIDADES DISPONÍVEIS	18
13.2. CRONOGRAMA ANUAL DE AUDITORIA DE 2023	20
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas na Administração Pública do Poder Executivo e Legislativo do município de Vila Pavão/ES.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação para a Administração Municipal, com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Alta Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento às legislações vigentes.

O presente Plano Anual de Auditoria Interna tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, operacionais e de conformidade. Os exames previstos têm por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão municipal, e o seu desenrolar observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar gargalos, pontos falhos, erros e, também, fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a Administração Municipal.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião da Unidade Central de Controle Interno – UCCI do Município de Vila Pavão.

Assim, por meio das ações previstas neste Plano Anual de Auditoria Interna, serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas no Poder Executivo e Legislativo, suas secretarias e demais unidades administrativas e órgãos da Administração Indireta.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal
150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público – ou qualquer outro órgão de controle externo.

Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade na execução dos mesmos.

Os demais controles analisarão os procedimentos a “posteriori” de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sabidamente maior do que a capacidade operacional desta Unidade Central de Controle Interno por conta da estrutura reduzida da mesma, foram utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições (total ou por amostragem).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00, na Lei Orgânica do Município e nas demais normas pertinentes.

A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o Exercício de 2023 e sua fundamentação jurídica encontra respaldo nas seguintes legislações:

- I. Constituição da República Federativa (1998);
- II. Constituição do Estado do Espírito Santo de 05 de outubro de 1989;
- III. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: Resolução TC nº 227/2011 e suas alterações;
- IV. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: Instrução Normativa nº 028/2013 e suas alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

V. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: Instrução Normativa nº 043/2017 e suas alterações;

VI. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: Resolução TC nº 287/2015 e suas alterações;

VII. Lei Federal nº 4.320/64;

VIII. Lei Federal nº 8.666/1993;

IX. Lei Complementar Federal nº 101/2000;

X. Lei Complementar Estadual nº 621/2012;

XI. Normas de Auditoria Governamental - NAG's;

XII. Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP;

XIII. Lei Ordinária nº 890/2013 que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Vila Pavão/ES, alterada pela Lei nº 976/2014;

XIV. Lei Orgânica Municipal e demais legislações.

3. FINALIDADE DA AUDITORIA

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das instruções normativas (IN), se já estiverem sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Vila Pavão, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional, assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

Este Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o ano de 2023 tem como função delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Unidade Central de Controle Interno, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade.

O PAAI 2023 consiste em atividades correlatas ao Controle Interno, tais como:

I. Normatização de procedimentos efetuados pela municipalidade, bem como o cumprimento dessas normas;

II. Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;

III. Acompanhar os processos de prestação de contas das Secretarias Municipais;

IV. Acompanhar os processos de prestação de contas das diárias concedidas aos servidores municipais;

V. Verificação de procedimentos licitatórios, bem como, de contratos deles decorrentes;

VI. Acompanhamento do Portal da Transparência;

VII. Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;

VIII. Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por partedo Controle Externo.

Todos os atos devem ser baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

A UCCI orientará as atividades desenvolvidas pelos servidores afetos ao Controle Interno, bem como disporá sobre as prioridades da gestão na execução deste PAAI. Terá como função prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal em conformidade com os princípios da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

administração pública e com as legislações vigentes, incluindo-se as normas internas da municipalidade.

A Unidade Central de Controle Interno, por meio deste documento ratifica a sua função de exercer atividades de controle interno de toda a gestão municipal por meio de mecanismos que visem garantir a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes.

5. OBJETIVO GERAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI tem por objetivo:

- a) Elaborar e revisar Instruções Normativas relativas à Controladoria Interna Municipal;
- b) Assessorar as demais Secretarias Municipais para elaboração de suas Instruções Normativas, caso houver necessidade;
- c) Aumentar os índices de transparência do Município de Vila Pavão, por meio do acompanhamento das atividades de alimentação e manutenção do Portal da Transparência;
- d) Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;
- e) Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à Unidade Central de Controle Interno;
- f) Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
- g) Acompanhar e assessorar as Secretarias Municipais;
- h) Elaborar quadrimestralmente o Relatório do Controle Interno do Sr. Prefeito, em concorrência com a auditoria interna;
- i) Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;
- j) Executar outras demandas provenientes de órgãos externos e demais Secretarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Controle Interno tem como objetivos específicos:

- I. Elaborar as Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle Interno;
- II. Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria Interna cuja normatização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis;
- III. Assessorar as demais Secretarias Municipais para a criação e revisão de normas, adequando os procedimentos internos dos órgãos;
- IV. Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;
- V. Produzir análises técnicas relacionadas às atividades de controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, orientando as demais Secretarias Municipais para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal;
- VI. Auxiliar e acompanhar as fiscalizações dos órgãos de Controle Externo;
- VII. Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referentes a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;
- VIII. Subsidiar a alta administração, através das atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;
- IX. Realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade;
- X. Realizar análises das prestações de contas dos recursos concedidos a título de diárias aos servidores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal
150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

XI. Realizar análises por amostragem dos recursos repassados ao terceiro setor.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

A Auditoria Interna consiste na análise e verificação sistemática, independente, objetiva de dada matéria, baseado em normas técnicas e profissionais, no âmbito da organização, no qual se confronta uma condição com determinado critério com o fim de emitir uma opinião ou comentários, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Serão seguidos os critérios e objetivos definidos nas normas legais vigentes, de modo a medir e avaliar a eficiência, bem como a eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas diversas unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, através das atividades de Auditoria Interna a serem realizadas mediante metodologia e programação própria, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles.

No exercício do controle preventivo a UCCI adotará as seguintes medidas:

- a) Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCCI falha nos procedimentos de rotina;
- b) Responder consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas;
- c) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas.

Ressalta-se que, selecionando os sistemas a serem auditados, a UCCI também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão da UCCI ou mediante solicitação do Controlador, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do exercício de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

As ações de auditoria foram planejadas conforme o Plano Anual de Auditoria Interna 2023 (PAAI), objetivando a verificação do desempenho e da conformidade das atividades exercidas nas unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas.

As ações devem observar as seguintes fases:

7.1. Planejamento

I. Na fase de planejamento, será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto.

II. A partir da análise preliminar, será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados.

III. As informações colhidas servirão de referencial para elaboração da Matriz de Planejamento que, por meio de questões, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos.

IV. No caso em que a análise anterior do objeto tenha gerado recomendações à unidade administrativa, será incluída no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações.

7.2. Execução

I. Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento.

II. Nessa etapa são constatados os achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os achados serão detalhados em uma matriz sistematizada, Matriz de Achados, visando facilitar a consolidação das informações.

7.3. Relatório

I. Peça final de todo o processo, onde são relatados evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações.

II. A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando a melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade compondo capítulos específicos do conteúdo do relatório.

7.4. Acompanhamento

A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar a recomendação. Somente com o acompanhamento das ações de auditoria haverá melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.

7.5. Dos fatores considerados na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2023

O planejamento das atividades de Auditoria Interna considerou as normas legais vigentes, bem como as Legislações do Município de Vila Pavão/ES, editadas pela Unidade Central de Controle Interno, considerando os seguintes fatores:

- a) Capacidade técnica e operacional da Unidade Central de Controle Interno – UCCI;
- b) Relevância, materialidade e vulnerabilidade de itens prioritários para exame de auditoria;
- c) Acompanhamento, observações e pareceres emitidos no transcorrer do exercício de 2023 pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI do Município de Vila Pavão/ES;
- d) Fragilidades ou ausências de controles observados;
- e) Determinações emanadas do Tribunal de Contas, outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

f) Necessidades da gestão das unidades administrativas a serem auditadas.

No decorrer do exercício de 2023 poderão ser incluídos outros setores/departamentos ou sistemas para ser objeto de auditoria por necessidade da Unidade Central de Controle Interno ou mediante provocação da Administração Municipal.

A realização dos trabalhos de Auditoria Interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da Unidade Central de Controle Interno – UCCI do Município, de forma justificada e com autorização da Administração Municipal.

As ações planejadas de auditoria objetivam verificar o desempenho e a conformidade das unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definidas por meio de instruções normativas, compreendendo:

I. Elaboração de instruções normativas (incluindo novas versões) e conforme necessário, novas instruções;

II. Inspeção nas Instruções Normativas de diversos sistemas administrativos do Município;

III. Análise processual por amostragem em Licitações, Dispensas, Inexigibilidades;

IV. Análise processual por amostragem em Termos de Fomento, Colaboração e Acordos de Cooperação;

V. Além dos pontos de controle definidos na IN 43/2017 e suas alterações.

Essas análises permitirão a UCCI formular recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

8. DEFINIÇÃO DAS UNIDADE A SEREM AUDITADAS EM 2023

8.1. Critérios de Seleção

As auditorias previstas para execução no exercício de 2023 seguirão os critérios de risco, considerando-se os aspectos de materialidade, relevância e criticidade, conforme conceituados a seguir:

I. Risco: Significa a probabilidade de ocorrência de eventos futuros incertos com potencial para influenciar o alcance dos objetivos de uma organização;

II. Materialidade: Representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, projeto, atividade ou ação) objeto de exames de auditoria;

III. Relevância: Refere-se às áreas consideradas estratégicas ou prioritárias nos instrumentos de planejamento;

IV. Criticidade: Representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, dentre outros.

Serão prioridades para atuação da Unidade Central de Controle Interno – UCCI do Município de Vila Pavão/ES em 2023 os seguintes macroprocessos:

1. Gestão de Pessoas;
2. Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
3. Gestão de Tecnologia da Informação;
4. Meio Ambiente;
5. Saúde;
6. Educação.

9. AUDITORIAS PREVISTAS PARA 2023

Com base na análise realizada, considerando a relevância, a materialidade e a vulnerabilidade de cada sistema administrativo e tendo em vista o disposto na legislação específica, relativa à atuação desta Unidade de Controle Interno e Auditoria,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal
150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

para o exercício de 2023, serão previstas as seguintes atividades de Controle Interno e Auditoria:

9.1. Auditoria de gestão

Trata-se de auditoria prevista em lei/regulamento, realizada no decorrer do exercício financeiro, com vistas a atuar tempestivamente sobre os atos de gestão praticados pela Administração Municipal.

O objetivo é emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens da Prefeitura Municipal a ela confiados.

9.2. Auditoria de conformidade

A previsão da auditoria de conformidade objetiva o exame dos atos e fatos da gestão, com vistas a certificar, exclusivamente, a observância às normas em vigor.

9.3. Auditoria de monitoramento

As ações de monitoramento têm por objetivo acompanhar as providências tomadas pelas diversas unidades auditadas/inspecionadas, em resposta às recomendações contidas nos relatórios conclusivos de auditoria.

9.4. Auditoria especial

A finalidade é o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender à determinação da autoridade superior.

Os exames das auditorias especiais, em áreas específicas, serão executadas simultaneamente aos trabalhos previstos neste Plano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

10. NORMA DE AUDITORIA

As Normas relativas aos agentes públicos envolvidos nas atividades de Auditoria e Controle Interno abrangem:

I. Comportamento Ético: deve ter sempre presente que, na condição de servidor de um ente público municipal, se obriga a proteger os interesses da sociedade, respeitar as normas de conduta que regem a Administração Pública, não podendo valer-se da função em benefício próprio ou de terceiros ficando, ainda, obrigado a guardar confidencialidade das informações obtidas, não podendo revelar a terceiros, salvo com autorização específica da autoridade competente ou se houver obrigação legal ou profissional de assim proceder.

II. Cautela e Zelo Profissional: agir com prudência, habilidade e atenção de modo a reduzir ao mínimo a margem de erro, acatando as normas de ética profissional, o bom senso em seus atos e recomendações, o cumprimento das normas e procedimentos contidos neste Plano e o adequado emprego dos procedimentos de aplicação geral ou específica.

III. Independência: manter uma atitude de independência com relação ao agente controlador de modo a assegurar imparcialidade no seu trabalho, assim como nos demais aspectos relacionados à sua atividade profissional.

IV. Soberania: possuir o domínio do julgamento profissional pautando-se no programa de auditoria de acordo com o estabelecido na ordem de serviço, na seleção e aplicação de procedimentos técnicos e testes cabíveis e na elaboração dos relatórios de auditorias ou parecer técnico.

V. Imparcialidade: abster-se de intervir em casos onde haja conflitos de interesses ou desavenças pessoais que possam influenciar a imparcialidade do seu trabalho, devendo comunicar o fato ao seu superior imediato.

VI. Objetividade: apoiar-se em documentos e evidências concretas que permitam convicção sobre a realidade ou a veracidade dos fatos ou situações examinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal
150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

VII. Conhecimento Técnico e Capacidade Profissional: deve possuir, em função de sua atuação multidisciplinar, um conjunto de conhecimentos técnicos, experiências e capacidade para execução das tarefas a serem executadas envolvendo o processo de gestão, a operacionalização dos diversos programas afetos à Prefeitura, aspectos jurídicos, econômicos, financeiros, contábeis e orçamentários, assim como outras disciplinas necessárias ao fiel cumprimento do objetivo do trabalho.

VIII. Atualização dos Conhecimentos Técnicos e Procedimentos de Auditoria: manter-se atualizado sobre os conhecimentos técnicos necessários ao desenvolvimento dos seus trabalhos, acompanhar a evolução dos procedimentos aplicáveis ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e aos Tribunais de Contas, assim como das práticas internacionais de auditoria.

IX. Cortesia: ter habilidade no trato verbal e escrito com pessoas e instituições, respeitando superiores, subordinados, bem como aqueles com os quais se relaciona profissionalmente.

Deverá também zelar para o cumprimento dos princípios básicos de relações humanas e, por consequência, a manutenção de relações cordiais com os auditados.

11. OUTRAS ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

I. Comunicar ao superior hierárquico as ilegalidades e irregularidades que, por sua gravidade, devem ser objeto de medidas legais imediatas;

II. Apresentar peças e justificativas suficientes para revelar qualquer fato cuja omissão possa deformar o relatório ou dissimular qualquer prática de ato ilegal ao preparar comentários, conclusões e recomendações decorrentes de suas análises;

III. Manter-se atualizado em relação às técnicas e métodos de auditoria, assuntos relacionados com o objeto de auditoria (leis, estatutos, rotinas, áreas de gestão, entre outros).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

É vedado aos servidores, no exercício da auditoria:

I. Divulgar informações sobre o trabalho a seu cargo, bem como apresentar sugestões ou recomendações de caráter pessoal; e

II. Participar de auditorias em órgãos e entidades em que membros da sua família, até o 3º grau, estejam ocupando posição diretiva, ou onde houver anteriormente ocupado posto financeiro ou administrativo, sobretudo quando a situação superveniente for suscetível de atentar contra sua independência e objetividade.

Prevê-se, para o ano de 2023, o desenvolvimento de atividades de Auditoria e Controle, bem como o atendimento às demandas dos órgãos de controle externo, quais sejam: Tribunal de Contas do Estado (TCE); Controladoria Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU), além de participação em reuniões, cursos de capacitação, atendimento de consultas técnicas e assessoramento às demais unidades do Poder Executivo.

Os controles internos servem para auxiliar o gestor no cumprimento de sua missão tendo em vista a necessidade de conhecimento daquilo que ocorre no Município, voltado para técnicas modernas de administração (planejamento e gestão). Antes de ser meio de fiscalização, os controles internos têm cunho preventivo, pois oferecem ao gestor público a tranquilidade de estar informado da legalidade e legitimidade dos atos de administração que estão sendo praticados, da viabilidade ou não do cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas, possibilitando a correção de eventuais desvios ou rumos de sua administração.

Portanto, Sistema de Controle Interno - SCI é o somatório das atividades de controle exercidas por cada unidade no dia-a-dia em toda a organização.

12. AÇÕES DE MONITORAMENTO, LEVANTAMENTO E INSPEÇÕES

Conceituam-se como ações para subsidiar as Auditorias com relação às informações essenciais sobre recomendações, dados específicos e observação sobre a atuação das unidades de controle interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal
150 -- e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

I. Monitoramento: é o instrumento de fiscalização utilizado para verificar o cumprimento das deliberações e os resultados delas advindos. Para o exercício do monitoramento, este departamento poderá requisitar, periodicamente, informações e relatórios, bem como realizar inspeções;

II. Levantamento: é o instrumento de fiscalização utilizado para conhecer a organização e funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais; identificar objetos e instrumentos de fiscalização e aprimorar seus mecanismos de controle. O levantamento não tem por finalidade constatar improbidade ou irregularidades, mas se durante a realização do levantamento constatarem, devem tomar as providências cabíveis à situação;

III. Inspeção: é o instrumento de fiscalização utilizado para suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias ou representações quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade de fatos da administração e de atos administrativos praticados por qualquer responsável sujeito à sua jurisdição. Em regra, os instrumentos de fiscalização constituem processos autônomos, processos de auditoria, processo de levantamento, processo de monitoramento e de acompanhamento, mas a inspeção não constitui um processo, ela é realizada no âmbito do processo já em andamento, no qual haja carência de informações.

13. METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS HORAS DE ATIVIDADES DISPONÍVEIS E CRONOGRAMA DE TRABALHO

Para apuração do tempo necessário para a realização das atividades da Auditoria Interna, foram consideradas os dias úteis do calendário de 2023. Também levado a efeito, a quantidade de servidores à disposição e sua jornada diária de trabalho. No quadro a seguir, demonstra-se o total de dias úteis de cada mês, a partir de janeiro de 2023:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

13.1. Cálculo das horas de atividades disponíveis

IDENTIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE DIAS/HORAS ÚTEIS DO ANO DE 2023					
Mês	Qtde Dias	Qtde Finais de Semana	Qtde Feriados	Dias Úteis	Horas Disponíveis
Jan/2023	31	09	01	21	168h
Fev/2023	28	08	03	17	136h
Mar/2023	31	08	00	23	184h
Abr/2023	30	10	04	17	136h
Mai/2023	31	08	01	22	176h
Jun/2023	30	08	03	19	152h
Jul/2023	31	10	01	21	168h
Ago/2023	31	08	00	23	184h
Set/2023	30	09	01	20	160h
Out/2023	31	09	03	20	160h
Nov/2023	30	08	02	20	160h
Dez/2023	31	10	01	20	160h
Total	365	105	20	243	1.944h

IDENTIFICAÇÃO DAS HORAS DE ATIVIDADES POR SERVIDOR					
Servidor	Horas Jornada	Dias Úteis	Horas Ano	Horas Férias	Horas Disponíveis
Controlador Geral	08	243	1.944h	184h	1.760h
Assessor Municipal de Controle Interno	08	243	1.944h	184h	1.760h

DISTRIBUIÇÃO DAS HORAS		
Atividade	Horas/Ano	%
Planejamento	264h	15
Execução/Acompanhamento	1.408h	80
Capacitação	88h	5
Total	1.760h	100

(horas disponível - % = distribuição das horas)

13.2. Cronograma anual de auditoria 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal

150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

ORDEM	TAREFAS	PROCEDIMENTOS			
Nº	I - DESCRIÇÃO	II – RISCO/ RELEVÂNCIA	III – OBJETIVOS/ PROCEDIMENTOS/ RESULTADOS ESPERADOS	IV -ESCOPO	V - CRONOGRAMA
01	Emissão de Parecer Conclusivo de Contas de Governo e Contas de Gestão	Risco: Descumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle. Relevância: Atendimento às normativas do TCEES.	Objetivo: Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Procedimentos a serem realizados: 1- Elaboração de Parecer Conclusivo das Contas de Governo; 2- Elaboração de Parecer Conclusivo das Contas de Gestão. Resultados Esperados: Assegurar o cumprimento aos preceitos do TCEES, bem como verificar o atendimento dos requisitos legais de gestão pelo Poder Executivo e Legislativo Municipal.	Acompanhamento por meio de relatórios, auditorias e registros dos sistemas administrativos.	Janeiro a Março
02	Ação de capacitação da Auditoria	Risco: Ações de desenvolvimento institucional. Relevância: 1 - Atualização dos servidores da Controladoria Geral; 2 - Fortalecer a gestão e racionalizar ações de	Objetivo: Capacitação continuada dos servidores. Procedimentos a serem realizados: Participação de cursos e treinamentos presenciais e online, ofertados por órgãos do poder. Resultados Esperados:	Participação dos servidores em cursos de capacitação específico, de acordo com as necessidades das atividades a serem realizadas.	Janeiro a Dezembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal
150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

		controle.	Assegurar o aprimoramento constante da equipe de auditoria interna.		
03	Acompanhamento das obrigações junto ao TCEES	<p>Risco: Descumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle.</p> <p>Relevância: Atendimento às normativas do TCEES.</p>	<p>Objetivo: Verificar o cumprimento dos prazos de remessas de informações obrigatórias ao TCEES.</p> <p>Procedimentos a serem realizados: 1- Averiguar se as informações mensais sobre as Prestações de Contas Mensais, Folha de Pagamento e Contratação estão sendo remetidas ao TCEES tempestivamente.</p> <p>Resultados Esperados: Assegurar o cumprimento aos preceitos do TCEES e legislação vigente.</p>	Acompanhamento por meio de relatórios, auditorias e registros dos sistemas administrativos.	Janeiro a Dezembro
04	Promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle.	<p>Risco: Não contribuir para a melhoria contínua da gestão.</p> <p>Relevância: Fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.</p>	<p>Objetivo: Orientar e recomendar a elaboração de atos normativos.</p> <p>Procedimentos a serem realizados: Fornecer orientações, pareceres e alertas acerca de matérias relacionadas à legislação e as normas de controle interno que regem a Administração Pública.</p> <p>Resultados Esperados: Assegurar a adequação dos atos de gestão à legislação pertinente e às normas de</p>	Orientar através de recomendações, emissão de pareceres e memorandos.	Janeiro a Dezembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal

150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

			controle.		
05	Acompanhamento e assistência aos auditores de órgãos de fiscalização externa.	<p>Risco: Deixar de assegurar que os trabalhos sejam executados com todo o suporte e infraestrutura necessária.</p> <p>Relevância: Assistência às Auditorias externas.</p>	<p>Objetivo: Dar suporte necessário aos auditores para a realização de seus trabalhos.</p> <p>Procedimentos a serem realizados: 1- Acompanhar e dar assistência necessária aos auditores; 2- Verificar os atos e fatos produzidos no exercício que geraram reprovações e/ou recomendações dos órgãos de controle; 3- Prestar informações aos órgãos de controle e atender ao que for solicitado; Encaminhar as solicitações de auditoria dos órgãos de controle aos setores envolvidos.</p> <p>Resultados Esperados: Assegurar que os trabalhos dos auditores externos sejam executados com todo o suporte e infraestrutura necessária para o bom desempenho de suas atividades.</p>	Acompanhar e dar assistência necessária aos auditores externos.	Janeiro a Dezembro
06	Acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais e da LRF	<p>Risco: Descumprimento dos limites estabelecidos pela legislação.</p> <p>Relevância: Aplicar corretamente os percentuais de recursos</p>	<p>Objetivo: Verificar o cumprimento da legislação federal.</p> <p>Procedimentos a serem realizados: Averiguar os limites através da receita e despesa.</p> <p>Resultados Esperados: Cumprimento da</p>	Acompanhar os limites através dos relatórios de gestão fiscal e contábeis.	Janeiro a Dezembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal

150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

		públicos.	LRF		
07	Acompanhar o cumprimento das recomendações, constantes nos relatórios de Auditoria Interna realizadas pelos setores envolvidos.	<p>Risco: Descumprimento das recomendações constantes nos relatórios provenientes de Auditoria Interna.</p> <p>Relevância: Atendimento às recomendações da Auditoria Interna.</p>	<p>Objetivo: Acompanhar o cumprimento das recomendações da Auditoria Interna.</p> <p>Procedimentos a serem realizados: Acompanhar a implementação das medidas propostas pela Auditoria Interna. Informar ao TCEES as medidas adotadas e o nível de implementação das recomendações exaradas pela Auditoria Interna</p> <p>Resultados Esperados: Assegurar o efetivo cumprimento das recomendações constantes nos relatórios da Auditoria Interna.</p>	Solicitação através de documento por e-mail dos setores e posterior verificação <i>in loco</i>	Janeiro a Dezembro
08	Sistema Geo-Obras do TCEES: avaliação dos procedimentos internos e conformidades documentais.	<p>Risco: Inobservância dos procedimentos legais vigentes.</p> <p>Relevância: Atendimento integral à legislação relativa ao assunto e avaliação dos controles internos.</p>	<p>Objetivo: Verificar o cumprimento da legislação vigente e avaliar os controles internos adotados.</p> <p>Procedimentos a serem realizados: Verificar, por amostragem, os procedimentos internos adotados e a conformidade dos documentos e informações enviadas no Sistema Geo-Obras do TCEES.</p> <p>Resultados Esperados: Fiscalizar o cumprimento da legislação</p>	Serão examinados, por amostragem, os procedimentos internos constantes nos processos de contratação, execução e pagamento de despesas com obras públicas.	Janeiro a Dezembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal
150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

			vigente e corrigir eventuais falhas.		
09	Contratos e Licitações.	<p>Risco: Impropriedades nos contratos e licitações realizados.</p> <p>Relevância: Legalidade, legitimidade e eficácia das licitações e contratos vigentes.</p>	<p>Objetivo: Prevenir omissões, falhas e procedimentos inadequados nas licitações e contratos realizados pela Administração Pública.</p> <p>Procedimentos a serem realizados: Verificar, por amostragem, licitações e contratos realizados nesta Administração Pública, a fim de avaliar se estão sendo realizados conforme estabelece as normas e legislação vigente, desde a sua elaboração a execução.</p> <p>Resultados Esperados: Garantir o cumprimento da legislação quanto à formalização das licitações e contratos.</p>	Serão examinados, por amostragem, processos licitatórios e contratos realizados.	Janeiro a Dezembro
10	Patrimônio: Avaliação do controle patrimonial.	<p>Risco: Impropriedades no procedimento de controle patrimonial levando a uma inadequada utilização dos recursos públicos.</p> <p>Relevância: Cumprimento de todas as formalidades e preceitos legais, bem como avaliação</p>	<p>Objetivo: Averiguar a regularidade do controle patrimonial, detectando inconsistências para correção de falhas.</p> <p>Procedimentos a serem realizados: Verificação do controle patrimonial de acordo com as normas vigentes.</p> <p>Resultados Esperados: Contribuir com a melhoria da gestão municipal.</p>	Avaliar a estrutura do controle patrimonial de acordo com as normas vigentes.	Janeiro a Dezembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal
150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

		dos controles internos.			
11	Estoque: Avaliação das condições de armazenamento e estoque de acordo com Instruções Normativas.	<p>Risco: Ineficiência no controle de estoque, podendo ocasionar prejuízos à Administração Pública.</p> <p>Relevância: Cumprimento de todas as formalidades e preceitos legais.</p>	<p>Objetivo: Averiguar a regularidade do controle de estoque, detectando inconsistências para correção de falhas.</p> <p>Procedimentos a serem realizados: Verificação do controle de estoque de acordo com as normas vigentes.</p> <p>Resultados Esperados: Contribuir com a melhoria da gestão municipal.</p>	Avaliar a estrutura do controle estoque de acordo com as normas vigentes.	Janeiro a Dezembro
12	Transparência na Administração Pública. Cumprimento das Leis de Acesso à Informação.	<p>Risco: Descumprimento das Leis de acesso à informação: Lei Federal nº 12.527/2011.</p> <p>Relevância: Legalidade, Transparência e Eficácia dos Recursos.</p>	<p>Objetivo: Reavaliar e elaborar um panorama/diagnóstico sobre o cumprimento das Leis de Acesso à Informação.</p> <p>Procedimentos a serem realizados: Reanalisar o cumprimento das normas de transparência estabelecidas na Lei Federal nº 12.527/2011.</p> <p>Resultados Esperados: Contribuir para a eficiência da Transparência na Administração Pública.</p>	Acompanhamento por meio de Auditoria ou Inspeção Técnica no Portal da Transparência do Município, sites institucionais e outros instrumentos de transparência.	Janeiro a Dezembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal

150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

13	Contratações Públicas - Monitoramento dos Resultados das Auditorias realizadas, conforme determinação do TCEES.	Risco: Descumprimento de Determinações do TCEES ou inobservância dos aspectos legais e formais. Relevância: Legalidade e Eficácia na utilização dos Recursos Públicos	Objetivo: Reanalisar os Resultados da Auditoria realizada conforme determinação do TCEES. Procedimentos a serem realizados: Examinar, por amostragem, os processos de Contratações Públicas realizadas pela Prefeitura Municipal. Resultados Esperados: Corrigir eventuais falhas e contribuir para a eficácia nos serviços públicos.	Serão reavaliados os itens verificados e inconformidades detectadas em Auditorias anteriores.	Janeiro a Dezembro
14	Benefício eventual – Cesta básica	Risco: Entrega de cestas básicas às pessoas que não estejam cadastradas no CADÚNICO e em situação de vulnerabilidade social. Relevância: Distribuição correta e eficaz dos recursos do SUAS.	Objetivo: Avaliar os controles internos adotados na Assistência Social, na distribuição de cestas básicas às pessoas em vulnerabilidade social. Procedimentos a serem realizados: Verificar os processos internos para concessão e distribuição das cestas básicas aos usuários do SUAS. Resultados Esperados: Aprimorar os procedimentos internos para concessão de cestas básicas.	Avaliar a existência de procedimentos internos para concessão de cestas básicas.	Janeiro a Dezembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal

150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

15	Elaboração do PAAI –Plano Anual de Auditoria Interna	Risco: Descumprimento das recomendações do TCEES. Relevância: Atendimento às reco mendações da Auditoria Interna.	Objetivo: Acompanhar as rotinas administrativas de gestão. Procedimentos a serem realizados: Elaborar o PAAI 2024. Resultados Esperados: Contribuir para a eficiência dos processos internos.	Através de documento formalizado, estabelecer planejamento dos trabalhos da UCCI para o exercício de 2024.	Dezembro
----	--	---	--	---	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano foi elaborado considerando a estrutura atual da Unidade Central de Controle Interno do Município de Vila Pavão/Es.

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

Focada em uma atuação orientativa e preventiva e no atendimento às necessidades da Instituição, a Unidade Central de Controle Interno – UCCI do Município de Vila Pavão/ES vem continuamente desempenhando suas atividades através do aperfeiçoamento qualitativo e consubstancial das ações de Auditoria Interna, do investimento no redesenho organizacional da área e do aprimoramento de técnicas e de métodos de trabalho. A partir do exposto, é possível depreender que a UCCI cumprirá satisfatoriamente suas competências estatutárias no exercício de 2023, dentre outras razões, ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo de forma independente e objetiva com os processos.

A Auditoria Interna não restringe suas atividades à simples verificação da correta aplicação de normas e procedimentos. Tem a atuação de um consultor para a organização, promovendo medidas de incentivo e propondo aperfeiçoamentos no funcionamento organizacional. A preocupação principal é no sentido da elaboração de um relatório que comunique os trabalhos realizados, as conclusões obtidas e as recomendações e providências a serem tomadas pela Administração.

Também, pode-se afirmar que a Auditoria Interna exerce uma auditoria contábil e operacional, e os trabalhos são realizados de forma contínua ao longo do tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal
150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Por fim, agradecemos aos gestores e a todos os demais servidores envolvidos nos procedimentos realizados e nos colocamos à disposição para elucidar quaisquer inconsistências relatadas, visando, sobretudo, o fortalecimento dos Controles Internos da Administração Pública.

Vila Pavão/ES, 03 fevereiro de 2023.


AILTON DOS SANTOS SOUZA
Controlador Interno


CESAR AUGUSTO PIMENTEL FRAGA FILHO
Assessor de Auditoria Interna